LEI Nº 0723

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares ao Orçamento para o ano de 1966.

3.2.7.0.81 – Contribuições Diversas	Cr$	3.000.000
3.1.4.0.92 – Transportes Diversos	Cr$	1.000.000
3.1.4.0.95 – Transportes Diversos	Cr$	1.400.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 27 de dezembro de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1246 de 01/01/1967